



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**

**Fone: (42) 3667 8000**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RELATOR DA .ª CÂMARA DE  
DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20 com sede na Rua 07 de Setembro, 332, nesse ato representado por seu Prefeito Municipal Marino Kutianski, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.764.808-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 808.001.579-15, por seus procuradores que ao final um dos quais assina, com fulcro na Lei nº 7.783/89, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para ajuizar a presente

**AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE GREVE**

em face de **APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná**, organização sindical inscrita no CNPJ/MF nº. 76693225/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, 475, 14º andar, conjunto 1405, centro, CEP 8020-926, nesta cidade e comarca de Curitiba/PR, representante da Comissão Municipal de Negociação de Inácio Martins-PR, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**

**Fone: (42) 3667 8000**

### **I- SÍNTESE DOS FATOS**

A APP - Sindicato dos Trabalhadores de Educação Pública do Paraná, por seu núcleo regional, juntamente com a Comissão Municipal de Negociação de Inácio Martins-PR, comunicou em 11/04/2016 a deflagração de greve **por prazo indeterminado a partir do dia 14/04/2016**, supostamente pelo descumprimento por parte da administração municipal na implementação do percentual do Piso Salarial Profissional Nacional em toda carreira da categoria dos professores municipais, bem como a implantação do Plano de Carreira dos funcionários de escola previsto no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação.

Portanto, em 14/04/2016 iniciou-se a respectiva greve sob o argumento que esta Administração Municipal frustrou as negociações que estariam sendo realizadas desde o ano de 2015, tendo como última tentativa de negociação a realizada no dia 05 de abril de 2016.

Sustenta a Ré que havendo um Termo de Compromisso deste autor em pagar o percentual do piso salarial em toda a carreira e a aprovação e implementação do plano de carreira dos funcionários de escola até o dia 14 de abril, assumiria esta o compromisso de suspender a deflagração da greve.

Informa, por fim, que tão logo firmado o Termo de Compromisso a Ré estaria aberta a negociação para atender a pauta de reivindicação, sendo: aplicação imediata do Piso Salarial Profissional Nacional e retroativo, bem como, pontos atinentes a educação pública municipal de Inácio Martins-PR.

No entanto, denota-se que a medida praticada pela Ré é totalmente ilegal, pois se limita a dar explicações vagas para deflagrar a greve, assim como, por não demonstrar que atendeu a requisitos expressamente legais para ensejar a sua legalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**

**Fone: (42) 3667 8000**

Ademais, cumpre destacar que a adoção de greve está por prejudicar sobremaneira o interesse público, além do fato que as reivindicações da Ré, no presente momento se mostram inadequadas, diante o cenário político federal, e ainda diante as vedações da legislação eleitoral.

Outrossim, cabe a este autor a obrigatória obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal que delimita o índice dos gastos com pessoal para não prejudicar a máquina pública.

Tais fatos serão abordados a seguir para melhor esclarecimento.

**II- DA REALIDADE DOS FATOS**

**II.I- DA OBRIGAÇÃO DE OBEDECER O LIMITE DE GASTO COM PESSOAL**

Antes de adentrar nos fundamentos que demonstram de maneira incontroversa a ilegalidade da greve, mister se faz esclarecer algumas questões praticadas pelo Executivo Municipal que valorizou e muito a categoria dos professores municipais de Inácio Martins.

Ao assumir a educação municipal ao final de 2013 (diante mandato suplementar), se trabalhou intensamente pensando na qualidade da Educação mediante a valorização do magistério, e a demonstração de tal assertiva se dá pelos seguintes fundamentos:

- a) Regulamentação dos processos de Funcionamento das escolas, onde somente duas escolas possuíam documentação legal.
- b) Regulamentação do processo de distribuição de aulas.
- c) Implementação a hora atividade de 33%, com capacitação para os professores nas disciplinas integradas (geografia, História ciências).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**

**Fone: (42) 3667 8000**

**d)** Elaboração conjunta com os professores e funcionários do Plano Municipal de Educação.

**e)** Formações para gestores com o Sistema Educacional Família e Escola, e para os professores das series iniciais com o Pacto Nacional de Alfabetização na Idade certa.

**f)** Curso de Brigadista para todos os profissionais da educação, o qual é uma das exigências dos bombeiros para o laudo de autorização de funcionamento das escolas.

**g)** Organização de concurso público, com aprovação de 26 (vinte e seis) profissionais e posse de 21 (vinte e um) desses;

**h)** Atendimento das demandas de todos os professores e funcionários da educação, no sentido da concessão de licenças especiais.

**i)** No final do ano letivo de 2014 houve avaliação para Progressão dos professores, de acordo com o plano de carreira, através de uma comissão escolhida pelos professores, foi revisto alguns casos irregulares na tabela, e foram enquadrados corretamente sem prejuízo, de forma justa de acordo com a lei.

**j)** Encaminhamento ao legislativo do projeto de lei o qual tinha como proposta o piso salarial no inicio da carreira, e concessão de reajuste salarial correspondente a inflação no percentual de 10,5%, dividido em três parcelas de 3,5%.

Nesse passo, após várias reuniões para negociações, sendo que na última reunião esteve presente uma técnica ré, com expertise em contabilidade, a senhora Eliane, a qual simulou impacto orçamentário da folha, auxiliada pela contadora da prefeitura municipal, e ficou acordado entre o executivo e a comissão da APP, que a comissão iria ao Tribunal de Contas verificar a possibilidade de retirar os terceirizados da folha, o que talvez pudesse baixar o índice, e a partir de tal ato, realizar novas negociações.